



Ata n. 103/2021

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 5 dias do mês de novembro de 2021, reuniu-se às 13:30h, a Câmara do Programa de Pós-Graduação
2 em Direito e Justiça Social (PPGDJS) vinculado a Faculdade de Direito, com a presença das(os)
3 professoras(es): Sheila Stolz; Anderson Lobato, Carlos André Sousa Birnfeld, Cassiane Paixão, Eder Dion
4 de Paula Costa, Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa, Hector Cury Soares, Felipe Kern, Felipe Wienke,
5 Hemerson Pase, Horácio Rodrigues, José Ricardo Caetano Costa, Maria Claudia Brauner, Liane Francisca
6 Hüning Pazinato, Rafael Ferreira, Raquel Fabiana Lopes Sparemberger; Salah Hassan Khaled Junior; bem
7 como as(os) estudantes, Anayara Fantinel Pedroso, Carolina Alt Silva Da Silva, Cleimar Cardoso e Castro,
8 Diego Ghiringhelli de Azevedo, Gabriellen de Oliveira Zacharias, Maurício de Queiroz Peres, Michele
9 Silva Amorim, Racquel Nagem Daier Nogueira e Vinícius Viana Gonçalves para deliberar sobre os
10 seguintes pontos de pauta, a saber: **1) Homologação e respectiva proclamação do resultado da Eleição**
11 **da Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e**
12 **Justiça Social; e 2) Desligamento.** A Coordenação do PPGDJS começou a reunião lendo a Ata n. 102 que
13 foi aprovada por unanimidade. Logo após passou a palavra para o Professor Dr. Salah, Presidente da
14 Comissão Eleitoral (Portaria 2113/2021) que proclamou o resultado das eleições, conforme a
15 DELIBERAÇÃO N. 07/2021 da CÂMARA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA
16 SOCIAL DO CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO que dispõe sobre Eleição da Coordenação de Curso
17 do Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. Disponível
18 em: https://direito.furg.br/images/Arquivos_Gerais_FADIR/atas_conselho/2021/Deliberacao_07_PPGD.pdf
19 f). Segundo o Professor Dr. Salah, o resultado homologado seguiu o Artigo 1º, Parágrafo Único, *in verbis*:
20 “Caso exista apenas uma Chapa inscrita para a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de
21 Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, o certame encerrar-se-á no
22 dia 05 de novembro de 2021, cabendo à CÂMARA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E
23 JUSTIÇA SOCIAL DO CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO, na reunião designada para esta data
24 PROCLAMAR A CHAPA VENCEDORA E HOMOLOGAR O RESULTADO DO CERTAME”. Neste caso o
25 Professor Dr. Salah anunciou a vitória no pleito da Chapa 02 constituída pela Professora Dra. Sheila Stolz
26 (Coordenadora) e pelo Dr. Professor Carlos André (Coordenador Adjunto), tal qual consta do Protocolo:
27 66147, visto que a Chapa 01 – Professor Dr. Hemerson Pase (Coordenador) e professora Dra. Maria
28 Claudia Brauner (Coordenadora Adjunta) –, apresentou no Sistema/FURG (Protocolo: 66137) sua
29 desistência. Colocado em votação, o resultado foi proclamado por unanimidade. Logo a seguir, a



30 professora Dra. Sheila agradeceu as(os) presentes que parabenizaram a eleição da Chapa. Informando,
31 ademais, que a proposta da Chapa eleita é precisamente seguir atuando em conformidade com as
32 normas da Pós-graduação da FURG e da CAPES, bem como realizar as necessárias reformulações a fim
33 de que o Curso alcance uma melhor avaliação, requisito indispensável para a propositura de um
34 Doutorado. A professora Dra. Sheila também agradeceu a confiança depositada no seu trabalho durante
35 este ano e ressaltou o difícil que tem sido trabalhar sem o apoio de uma Coordenação Adjunta e na
36 condição de *pro tempore*. Disse também que acredita que um Curso de Mestrado somente é possível
37 quando a equipe docente e as(os) discentes trabalham em sintonia e harmonia. O Professor Dr. Carlos
38 André, também fez uso da palavra e agradeceu a confiança da Professora Dra. Sheila em chamá-lo para
39 compor a Coordenação. Destacando que o intuito da chapa é realmente obter as melhores qualificações
40 para o Curso, assim como realizar um trabalho de equipe coeso. Após as falas de agradecimentos,
41 entrou-se no segundo ponto da reunião: **2) Desligamento:** no que concerne ao desligamento *ad*
42 *referendum* da aluna Camila Paese Fedrigo pela Coordenação do PPGDJS através de Memorando
43 136/2021 – FaDir (em anexo), encaminhado a PROPESP, a Coordenação do PPGDJS informou que o ato
44 meramente declarativo da Coordenação foi realizado atendendo aos procedimentos administrativos do
45 Curso, ou seja, a Secretaria informa quais as(os) estudantes devem ser desligados a cada final de
46 semestre com base no Artigo 24, Inciso I, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto*
47 *Sensu* da FURG disponível em LINK: [https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/Delib-](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/Delib-054-2017---COEPEA---Regimento-Geral-dos-Progr-de-Ps-Graduao--Stricto-Sensu.pdf)
48 [054-2017---COEPEA---Regimento-Geral-dos-Progr-de-Ps-Graduao--Stricto-Sensu.pdf](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/Delib-054-2017---COEPEA---Regimento-Geral-dos-Progr-de-Ps-Graduao--Stricto-Sensu.pdf) – e a Coordenação
49 encaminha, na sequência, para referendado da Câmara. A Coordenação do PPGDJS recordou que a
50 maioria das(os) docentes do PPGDJS estavam em férias no mês de outubro o que impossibilitou a
51 realização de uma reunião ordinária. Outrossim, a Coordenação do PPGDJS informou que a estudante
52 Camila Paese Fedrigo, foi desligada em outubro, durante o segundo semestre letivo, porque obteve
53 ampliação de prazos para apresentação dos trabalhos finais das 4 disciplinas em que estava matriculada
54 no primeiro semestre e, mesmo assim, foi reprovada em 3 disciplinas. A Coordenação do PPGDJS
55 informou também que a decisão de encaminhar o desligamento *ad referendum* adveio de uma
56 solicitação da PROPESP que já havia sido informada, através do Memorando 118/2021 de 21 de
57 setembro de 2021 encaminhado a FADIR e repassado pela Direção da Unidade Acadêmica a Ouvidoria,
58 Memorando no qual se indicava o desempenho acadêmico (notas finais obtidas nas Disciplinas
59 Cursadas) da estudante. Recordou também as(os) presentes que Camila Paese Fedrigo obteve
60 **majoração de prazo para realização das atividades finais, mesmo sem ter aberto um Processo no**
61 **Protocolo da FURG, tal qual requer o Artigo 2º da RESOLUÇÃO Nº 012/82**, disponível em LINK:



62 https://direito.furg.br/images/stories/NORMAS_FURG/red.pdf, *in verbis*: “Os pedidos de Regime
63 Domiciliar deverão ser encaminhados, através do Protocolo, ao Coordenador do Curso para
64 enquadramento na regulamentação vigente. § 1º - O pedido de enquadramento no Regime Domiciliar
65 será instruído por Atestado Médico, fixando as datas de início e término do período de repouso. § 2º -
66 As disciplinas em que o(a) estudante(a) estiver matriculado (a) deverão aparecer especificadas no
67 pedido de enquadramento no Regime de Exercícios Domiciliares”. A Coordenação do PPGDJS
68 mencionou, outrossim, o fato de que Camila Paese Fedrigo foi liberada de todas as aulas, não participou
69 dos seminários realizados nas Disciplinas que estava matriculada e, portanto, somente fez uma única
70 avaliação final. Dita excepcionalidade foi concedida com o intuito de atender ao pedido de Camila Paese
71 Fedrigo de não estar presente nas aulas virtuais, o que não excepciona, conforme Artigo 6º da
72 RESOLUÇÃO Nº 012/82, que a avaliação de Conteúdo seja feita dentro do mesmo Sistema de Avaliação
73 exigido para as(os) demais estudantes. A Coordenação do PPGDJS informou que o prazo concedido a
74 estudante foi no sentido de atender suas supostas especificidades, ainda que em parecer da Diretoria de
75 Atenção à Saúde (DAS) que analisou o Atestado Médico e o Laudo Médico encaminhados para
76 apreciação da Comissão de Bolsas quando de sua demanda por concessão de bolsa CAPES por Ação
77 Afirmativa, afirme em seu parecer que “Os atestados apresentados, não permitem enquadramento em
78 deficiência física, visual ou mental. Decreto nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004” (em anexo), o que
79 no caso não justifica nenhum tipo de tratamento diferenciado, mas, mesmo assim, foi concedida esta
80 excepcionalidade por esta IFES. No que tange ao desligamento da estudante, a Coordenação do PPGDJS
81 informou que a Direção da FADIR (Protocolo 66142 de 1/11/21) repassou a Convocação da reunião a
82 Camila Paese Fedrigo que demandou, através do Sistema/FURG, sua participação nesta reunião.
83 Solicitação que foi cordialmente atendida, como é de praxe, pela Coordenação. Neste sentido se
84 esperava nesta reunião a participação da estudante e a respectiva apresentação de razões sobre o
85 desligamento. Logo a seguir o Professor Dr. Hemerson Pase pediu para se manifestar e solicitou vistas
86 do Processo para se inteirar melhor do caso. O professor Dr. Carlos André ressaltou que o ato de
87 desligamento é um ato meramente administrativo, posto que declarativo, sugerindo a Câmara que além
88 de conceder vistas ao Professor Dr. Hemerson do referido Memorando de desligamento, a Câmara
89 fizesse também uma reunião específica para realizar o desligamento em questão. Colocada em votação
90 a proposta de conceder vistas ao Professor Dr. Hemerson do Memorando 136/2021 – FaDir,
91 encaminhado a PROPESP, foi aprovada por unanimidade. Logo após também foi aprovada por
92 unanimidade a proposta de realização de reunião específica para tratar do desligamento de Camila
93 Paese Fedrigo, reunião a ser realizada no prazo de 10 dias a contar da data desta reunião. Na sequência,



94 a Coordenação do PPGDJS perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar, quando então o
95 mestrando Vinícius Viana Gonçalves, pediu a palavra. O referido mestrando, externou sua indignação
96 com mais esta procrastinação de desligamento, apontando que vem sendo há meses agredido pela
97 colega Camila Paese Fedrigo, seja em sala de aula ou mesmo nas redes sociais, situações
98 constrangedoras e infundadas, visto que não mantém qualquer tipo de contato com a mesma e nem
99 sequer atitudes beligerantes. O mestrando, reforçou que também há meses vem colaborando com o
100 Curso (ajudou a Coordenadora na reformulação da WEB do PPGDJS e na criação e alimentação do
101 Instagram e da página do Programa) sem receber qualquer tipo de benefício, posto que somente
102 pretende contribuir com o Curso, ao contrário da colega Camila que, em suas constantes postagens e
103 Lives, ofende publicamente o Mestrado e as pessoas a ele vinculadas. Mencionou também que realizou
104 diversas denúncias na Ouvidoria e que recebeu somente uma resposta evasiva a uma de suas denúncias.
105 Outrossim, manifestou que ele e a Turma 2021 não tiveram nenhum tipo de apoio por parte da Direção
106 da Faculdade de Direito no que diz respeito as suas demandas. Disse que não compreendia por que as
107 demandas da estudante Camila Paese Fedrigo são prontamente atendidas e porque somente para ela
108 são criadas exceções as regras. Perguntou por que ele e suas(seus) colegas não são tratados com
109 isonomia e respeito e porque suas demandas e as das(os) demais colegas não são atendidas. Para
110 terminar manifestou que a Coordenação do PPGDJS tem sido um apoio constante a ele e a Turma 2021.
111 Após a fala do mestrando Vinícius, pediu a palavra a mestranda Michelle Amorim, antes, o Professor
112 Felipe Kern, fez registro de apoio ao mestrando Vinícius, lamentando tal situação, sinalizando, como
113 Vice-Diretor da FADIR, que o mestrando poderia ter contactado o mesmo através de redes sociais para
114 comentar o que vinha ocorrendo. Colocando-se a disposição. Na sequência, a mestranda Michelle
115 Amorim, reiterou a fala do colega Vinícius, reforçando que desde o mês de maio do corrente ano até
116 agora, são constantes os ataques que a Turma 2021 vem sofrendo da Camila Paese Fedrigo, relatando
117 também o “stalkeamento” realizado pela colega, além das inúmeras palavras caluniosas, difamatórias e
118 de exposição contínua dela (Michele), das(os) colegas, da Coordenadora e do Mestrado, situações que
119 levaram a Turma 2021 a abrir diversos procedimentos na Ouvidoria da Instituição, até agora não
120 atendidos. Após a queda de conexão da mestranda Michelle, o mestrando Maurício Peres, pediu a
121 palavra, reforçou a fala dos colegas Vinícius e Michelle, e perguntou, se após as vistas do Memorando
122 de desligamento da aluna Camila Paese Fedrigo, a Câmara do PPGDJS pretendia tomar uma decisão
123 definitiva e acorde com as normas da FURG e, sendo assim, quando então se realizará a reunião que vai
124 deliberar sobre o tema, pois há um bom tempo a Turma 2021 vem aguardando uma solução para o
125 caso, a ponto de ter que solicitar uma reunião com a Reitoria da Universidade que acontecerá ainda



126 hoje, dia 5 de novembro, às 15:00h. Após o questionamento, a Coordenação do PPGDJS tomou a
127 palavra, afirmando que este tem sido um momento de contínuo sofrimento para ela e todas as pessoas
128 agredidas, mas que, ao contrário do esperado, ninguém obteve amparo da Direção da FADIR. No que diz
129 respeito às vistas sobre o Memorando 136/2021 – FaDir e a decisão da Câmara sobre o desligamento *ad*
130 *referendum*, esta será realizada até o dia 16 de novembro. Na sequência, o Professor Hector Cury, fez
131 uso da palavra, mostrando solidariedade com o aluno Vinícius e com as(os) demais estudantes da Turma
132 2021, ponderando que na situação entre alunas(os) e a Direção, cabe a Direção da FADIR procurar as(os)
133 discentes em situações como as relatadas na reunião e não o contrário, visto que a parte sensível nesta
134 relação é sempre a(o) estudante. Mencionou que entendia perfeitamente a expectativa da professora
135 Sheila em ser acolhida até porque ela conhece os procedimentos e lamentava pelo que estava
136 acontecendo, mas que no caso das(os) discentes era necessário que a Direção da FADIR atuasse, pois
137 aqui não se trata de simplesmente aliviar a consciência do gestor, mas um ato de respeito as(os)
138 afetados. Terminou reafirmando sua solidariedade com todas(os) as pessoas que vem sendo afetadas
139 por esta situação. A Coordenação do PPGDJS retomou a palavra e lembrou mais uma vez que a
140 Direção da FADIR não se manifestou quando a Comissão de Autoavaliação encaminhou, para seu
141 conhecimento, a solicitação de atenção urgente para o fato de que a estudante Camila Fedrigo
142 pretendia, conforme suas postagens, invadir, no dia 30 de agosto, o I SEMINÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
143 DO PPGDJS/FURG - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO: UM OLHAR PARA O FUTURO. Seminário que contou
144 com a presença dos Coordenadores da Área do Direito, a saber: Dr. Otávio Luiz Rodrigues Júnior, Dr.
145 Felipe Chiarello de Souza Pinto e a Dr.^a Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes e que era, como
146 foi, um crucial evento para o nosso Curso. Para a Coordenação do PPGDJS esta inação lhe parece
147 corroborar o descaso com que a Coordenação tem sido tratada, descaso que desqualifica todo o
148 trabalho que exerceu durante este ano, assim como seu esforço e empenho em preencher a Plataforma
149 Sucupira e colaborar com a realização do I Seminário de Autoavaliação. Também significa, desde sua
150 percepção, violência de gênero institucionalmente impetrada. A Coordenação do PPGDJS ainda
151 mencionou que no passado dia 1 de setembro encaminhou a Direção da FADIR, através de solicitações
152 do Sistemas/FURG, uma relação de postagens e vídeos onde a estudante Camila Fedrigo atacava a
153 Coordenação, as(os) discentes, o Mestrado, a FURG. Para sua surpresa, nenhum tipo de contato foi feito
154 e, mais uma vez, o silêncio se fez presente. Como se não fosse pouco, contou que seu pai, um senhor de
155 87 anos, tem sido constantemente mencionado nas Lives da Camila Paese Fedrigo e sua filha, menor de
156 idade, foi vítima de perseguição, o que a motivou a abrir um Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.
157 Ainda assim a Coordenação do PPGDJS fez questão de ressaltar que o desligamento de Camila Fedrigo



158 ocorreu, conforme os procedimentos da Administração Pública Federal, isto é, unicamente com base no
159 Artigo 24, inciso I, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FURG. A
160 reunião foi encerrada às 14:05h e a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Professora Dra. Sheila
161 Stolz da Silveira e será publicada na página da Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 5
162 de novembro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO - FADIR



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.201-900 - Fone (53)3233.6678 / (53)3233.6634
Homepage: <http://www.direito.furg.br>

Mem. 136/2021 - FaDir

Em 30 de outubro de 2021

Para: André Costa Noble

Coordenador da Administração de Programas – DIPOSG

Assunto: Desligamento

Prezado Coordenador

A Coordenação pro tempore do Programa de Pós-graduação em Direito, Mestrado em Direito e Justiça Social (PPGDJS), solicita que a estudante Camila Paese Fedrigo, matrícula 146236, seja desligada do Mestrado.

A solicitação ad referendum da Câmara do PPGDJS de desligamento da referida estudante tem como base o Artigo 24, Inciso I do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FURG.

Assim que a decisão for referendada pela Câmara do PPGDJS novo Memorando será encaminhado.

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Sheila Stolz da Silveira
Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Mestrado PPGD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS

Ilma. Sra.
Diretoria de Atenção a Saúde - DAS
Diretora - Aline Rodrigues de Avila

Relativo a sua demanda, sobre o Memorando 10/2021 FaDir.

Os atestados apresentados, não permitem enquadramento em deficiência física, visual ou mental.

Decreto nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Obs: A via original encontra-se assinada.

Rio Grande 01 de Março de 2021

Dr. Luiz Eduardo Corrêa Schein
CRM-RS: 13325
Órgão: 26273 Matrícula: 409003

Dra. Verônica Figueiredo Barreto
CRM-RS: 30612
Órgão: 26273 Matrícula: 3561808

Dr. Fernando Leonardi Loureiro
CRM-RS: 13788
Órgão: 26273 Matrícula: 1356922